



EDITAL PROFIAP Nº 02/2016

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2016/2

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 7º do Regimento PROFIAP, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso Turma 2016/2 - PROFIAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFIAP é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Administração Pública, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Destina-se a formar profissionais com nítido entendimento do papel do Estado no Brasil, do exercício da cidadania e preocupados com as questões éticas, sociais e ambientais que subsidiarão as políticas públicas que impactam a sociedade. Nesse contexto, esse profissional reunirá as condições científicas e técnicas para promover melhorias na gestão pública.

1.2 É um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública.

1.3. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFIAP são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

1.4. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, conforme determinação do Colegiado Local de cada Instituição Associada que poderá determinar a frequência e duração dos encontros presenciais, não podendo a carga horária presencial ser inferior a 50% da carga horária total de cada disciplina.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Serão oferecidas 185 (cento e oitenta e cinco) vagas distribuídas em duas categorias: “Servidores das IFES” e “Demanda Social”, conforme Anexo I deste edital.

2.1.1 Pela categoria “Servidores das IFES” poderão inscrever-se servidores efetivos da Instituição associada à rede PROFIAP listadas no anexo I.

2.1.2 Pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos não pertencentes aos quadros efetivos das instituições associadas à rede listadas no anexo I.

2.1.3. Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de categoria de vaga.

2.1.4. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga.

2.2. Requisitos básicos para a inscrição:



- a) Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula (itens 9.12 e 9.13 deste edital).
- b) Apresentar a documentação exigida no item 3.4 deste edital.
- c) Ter realizado o Teste Anpad edições constantes no item 5.2 deste edital ou estar inscrito no Teste Anpad edição de setembro de 2016.
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. As vagas da poderão ser alocadas em mais de um campus das IES associadas à Rede.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. **Período de Inscrição: de 18/07/2016 a 19/08/2016.**

3.2. O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no **formulário eletrônico de inscrição** que se encontra no sitio eletrônico do PROFIAP: <http://www.profiap.org.br>

3.3. Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, o sistema emitirá um boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.4. No momento do preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição** deverá ser anexado **documento comprobatório de vínculo efetivo** em vigor com a instituição, emitido pelo Departamento de Pessoal da universidade nos últimos 30 dias da data de inscrição, caso seja candidato às vagas destinadas às instituições associadas.

3.5. Os candidatos assumem total responsabilidade pela documentação anexada ao Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como pelas consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição.

3.6. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.1. Para usufruir desse direito, o candidato deverá preencher integralmente e enviar o **Requerimento Eletrônico de Isenção** de acordo com as instruções nele constantes, disponíveis no sitio <http://www.profiap.org.br>, no período especificado no item 9 (Do Cronograma) deste edital;

4.2. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;



- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 9 (Do Cronograma) deste edital; e
- d) tiver renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.3. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio <http://www.profiap.org.br> em data especificada no item 9 (Do Cronograma) deste edital;

4.4. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de inscrição especificado no item 9 (Do Cronograma) deste edital.

5. DA PROVA

5.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).

5.2. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados entre fevereiro de 2015 e setembro de 2016.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD (ver item 10.2).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão aprovados:

a) Os primeiros candidatos servidores das instituições associadas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital.

b) Os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital.

6.2 Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será:

- a) a maior pontuação na prova de Português,
- b) a maior pontuação na prova de Raciocínio Quantitativo,
- c) a maior pontuação na prova de Raciocínio Analítico,
- d) a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico,
- e) a maior pontuação na prova de Inglês,
- f) maior idade.

6.3. As vagas não preenchidas de uma categoria poderão ser preenchidas por candidatos de outra categoria respeitando-se o critério de maior pontuação global no Teste ANPAD.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP (www.profiap.org.br).



7.2. Caberá recurso à Coordenação Acadêmica Nacional do PROFIAP no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado,

7.2.1 O candidato que desejar impetrar recurso deverá:

a) Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso disponível o sítio eletrônico do PROFIAP de acordo com as instruções nele constantes.

b) Enviar Formulário de Requerimento de Recurso preenchido conforme instruções nele constantes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

8.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

8.1.2. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

8.2. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2016/2.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. Inscrição no **Exame Nacional de Acesso** turma 2016/2: **de 18/07/2016 a 19/08/2016.**

9.2. Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição no Exame Nacional de Acesso: de **18/07/2016 a 25/07/2016.**

9.3. Resultado do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no Exame Nacional de Acesso: **12/08/2016.**

9.4. Período para pagamento da Taxa de Inscrição no Exame Nacional de Acesso para pedidos de isenção indeferidos: até **19/08/2016.**

9.5. Resultado das inscrições deferidas e indeferidas: **a partir de 05/09/2016;**

9.6. Período para Recurso do resultado das inscrições: **até dois dias úteis após a divulgação do resultado;**

9.7. Resultado após recursos das inscrições deferidas e indeferidas: **a partir de 09/09/2016;**

9.8. Inscrições no **Teste ANPAD** edição de Setembro de 2016: **05/07/2015 a 16/08/2016.**

9.9. Teste ANPAD Edição de Setembro de 2016: **18/09/2016.**

9.10. Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados: a partir de **10/10/2016.**

9.11. Período para Recurso do resultado preliminar dos candidatos aprovados: **até dois dias úteis após a divulgação do resultado**

9.12. Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados: a partir de **13/10/2016;**

9.13. Matrícula dos candidatos aprovados: a partir de **14/10/2016;**

9.14. Início das aulas: a partir de **19/10/2016.**



10. DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

10.1 Informações sobre o Processo Seletivo

Comissão Organizadora do Processo Seletivo
e-mail: profiap.fct@ufg.br

10.2. *Informações sobre o Teste ANPAD:*

E-mail: teste@anpad.org.br
Site: <http://www.anpad.org.br/teste>
Telefone: (21) 2556-2519

10.3 *Informações sobre o PROFIAP:*

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
e-mail: redeprofiap@gmail.com
Site: www.profiap.org.br

10.4 *Informações sobre as Universidades Associadas à Rede PROFIAP,* Anexo II deste edital

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas no item 5.2 deste edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.profiap.org.br.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.profiap.org.br.

11.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) e ingresso na turma 2016/2, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de Junho de 2016.



Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Tabela 1 – Distribuição de Vagas por Instituição Associada

Universidade	Vagas		
	Servidores das IFES	Demanda Social	Total
FURG - Universidade Federal do Rio Grande	11	4	15
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semiárido	11	4	15
UFF - Universidade Federal Fluminense	14	6	20
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora	11	4	15
UFPEl - Universidade Federal de Pelotas	11	4	15
UFPI - Universidade Federal do Piauí	11	4	15
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco	7	3	10
UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei	7	3	10
UFT - Universidade Federal do Tocantins	7	3	10
UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	7	3	10
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	18	7	25
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	18	7	25
TOTAL	130	55	185

ANEXO II – CONTATO COM AS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

FURG - Universidade Federal do Rio Grande

Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC
 Av. Itália, km 08, s/nº - Campus Carreiros – Rio Grande – RS – Cep 96.203-900
E-mail: profiap.furg@furg.br / www.profiap.furg.br

UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
E-mail: proppg@ufersa.edu.br / www.ufersa.edu.br/profiap

UFF - Universidade Federal Fluminense

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bairro Atterrado –
 Volta Redonda – RJ - CEP: 27213-145
E-mail: profiap@vm.uff.br

**UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora**

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário, Bairro São Pedro,
Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900**E-mail:** mestrado.admprof@ufjf.edu.br**Homepage:** www.ufjf.br/facc/ensino/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-administracao-publica**UFPel - Universidade Federal de Pelotas**

Faculdade de Administração e de Turismo

Rua Gomes Carneiro, n° 01 - 4° Andar - Campus Porto - Pelotas/RS.

CEP: 96.010-610

E-mail: profiap@ufpel.edu.br**Homepage:** hppt://wp.ufpel.edu.br/fat**UFPI - Universidade Federal do Piauí**

Centro de Tecnologia - Universidade Federal do Piauí - UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI, CEP: 64049-550

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública - Bloco 05

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Departamento de Administração

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - Recife - PE, CEP: 52171-900

E-mail: profiap@ufrpe.br**UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei**

Praça Frei Orlando, 170 - Centro, São João Del Rei - MG, CEP: 36307-352

UFT - Universidade Federal do Tocantins

Campus Palmas - Prédio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional

109 Norte, Avenida NS 15 (ALCNO 14), Bloco III, Sala 38, Centro - Palmas - TO, CEP 77.001-090

UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu - PROPPG/UFTM

Av. Frei Paulino, 30 1° andar, Bairro Nossa Senhora da Abadia - Uberaba - MG, Cep.: 38025-180

E-mail: pg@pesqpg.uftm.edu.br**UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Campo Universitário, Petrolina - PE, CEP: 56304-917

UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Av. Sete de Setembro, 3165 - Rebouças - CEP 80230-901 - Curitiba - PR

Av. Brasil, 4232 CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Rua Marcílio Dias, 635 CEP 86812-460 - Apucarana - PR

Via do Conhecimento, Km 1 CEP 85503-390 - Pato Branco - PR

Av. Monteiro Lobato, s/n - Km 04 CEP 84016-210 - Ponta Grossa - PR



Av. Alberto Carazzai, 1640 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
Av. dos Pioneiros, 3131 CEP 86036-370 - Londrina - PR
E-mail: profiap.coord@utfpr.edu.br